

DADOS DO PROCESSO

 **Sucesso:**

• Documento(s) foram inseridos com sucesso! CÓDIGO DO PROTOCOLO:18031107 - 2 de Dezembro de 2019 às 18:28:15

Processo nº 001.2011.023.943-9 (3051 dias em tramitação)

Proc. Principal	O Próprio	Proc. Dependentes	Recursos Originários/Ações Autônomas
Juiz:	J.E. Cível Teresina Zona Leste 2 - Anexo I - AESPI Juiz: GLAUCIA MENDES DE MACEDO		
Assunto:	Acidente de Trânsito « indenização por Dano Material « Responsabilidade Civil « DIREITO CIVIL		
Complementares:	Procedimento do Juizado Especial Cível « Procedimento de Conhecimento « Processo de Conhecimento « PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO		
Classe:	NAO		
Segredo de Justiça	CONHECIMENTO		
Fase Processual:		Objeto	OBJETO NÃO CADASTRADO
Situação		Data de Distribuição	26 de Julho de 2011 às 13:21:27
Valor da Causa:	RS 13.500,00	Último Evento	Juntada de Petição de Petição
Cartório Extrajudicial:		Prioridade	
Petições P/ Analisar:	1 juntada(s)	Prazos Para certificar em Vara	0 intimações 0 cumprimentos do cartório

INEXISTENTE

Destacar movimentações realizadas por:

☐ Magistrados ☐ Secretaria ☐ Advogados ☐ Ministério Público ☐ Cartórios Extrajudiciais ☐ Turma Recursal ☐ Outros

Navegar pelo Processo

Nº	Eventos do Processo	Data	Perfil	Movimentado por	Arquivos/Observação
156	Juntada de Petição de Petição	02/12/2019 18:28	Advogado	HERISON HELDER PORTELA PINTO	
Arquivos:	Petição Petição Ass.: HERISON HELDER PORTELA PINTO Ass.: HERISON HELDER PORTELA PINTO	Data inclusão: 02/12/2019 18:28 Data inclusão: 02/12/2019 18:28		773678_PETICAO_INTERLOCUTORIA_EXEC_03.pdf Anexo_01.pdf	
155	Intimação Idôla (a) (Por HERISON HELDER PORTELA PINTO) em 14/11/19 *Referente ao evento Decisão ou Despacho(11/11/19)	14/11/2019 14:12	Advogado	HERISON HELDER PORTELA PINTO	
154	Intimação expedido(a) (P/ Advgs. de PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS)	11/11/2019 13:29	Juiz de Direito	GLAUCIA MENDES DE MACEDO	
153	Decisão ou Despacho	11/11/2019 13:29	Juiz de Direito	GLAUCIA MENDES DE MACEDO	
152	Decisão ou Despacho	04/11/2019 12:19	Juiz de Direito	GLAUCIA MENDES DE MACEDO	
151	Conclusos para Despacho	16/10/2019 13:28	Diretor de Secretaria	CASSANDRA LAGES VERAS	
150	Juntada de Certidão	16/10/2019 13:28	Diretor de Secretaria	CASSANDRA LAGES VERAS	
149	Juntada de Petição de Petição	09/07/2019 09:18	Advogado	HERISON HELDER PORTELA PINTO	
148	Intimação Idôla (a) (Por MOISES DAS CHAGAS RIBEIRO)Clique sua leitura registrada automaticamente pelo sistema, por ter se passado o período máximo de tempo, de 10 dias, para leitura voluntária do destinatário, sem que este o tenha feito.) em 05/07/19 *Referente ao evento Decisão ou Despacho(26/06/19)	09/07/2019 00:16	Administrador do Sistema	SISTEMA CNJ	
147	Intimação Idôla (a) (Por HERISON HELDER PORTELA PINTO) em 05/07/19 *Referente ao evento Decisão ou Despacho(26/06/19)	05/07/2019 11:00	Advogado	HERISON HELDER PORTELA PINTO	
146	Intimação expedido(a) (P/ Advgs. de PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS)	28/06/2019 08:22	Juiz de Direito	GLAUCIA MENDES DE MACEDO	
145	Intimação expedido(a) (P/ Advgs. de MOISES DAS CHAGAS RIBEIRO)	28/06/2019 08:22	Juiz de Direito	GLAUCIA MENDES DE MACEDO	
144	Decisão ou Despacho	28/06/2019 08:22	Juiz de Direito	GLAUCIA MENDES DE MACEDO	
143	Conclusos para Decisão	17/06/2019 12:14	Juiz Leigo	FERNANDO ARRAIS GUERRA	
142	Audiência Una Realizada Sem conciliação	17/06/2019 12:14	Juiz Leigo	FERNANDO ARRAIS GUERRA	
141	Juntada de Termo de Audiência	17/06/2019 12:14	Juiz Leigo	FERNANDO ARRAIS GUERRA	
140	Juntada de Comprovante Citação	17/06/2019 11:29	Conciliador	KAMILA PIRES VASCONCELOS TEIXEIRA	



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO ÚNICO JEC DA COMARCA DE TERESINA/PI

Processo: 00000000120110239439

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **MOISES DAS CHAGAS RIBEIRO**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., diante do despacho de fls., tendo em vista que o penhora *on line* restou infrutífera, requerer seja observado a ordem de preferência do art. 835 do NCPC, mais precisamente o inciso II, para que surte os devidos efeitos legais.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

TERESINA, 2 de dezembro de 2019.

JOÃO BARBOSA
OAB/PI 10201

EDNAN SOARES COUTINHO
OAB/PI 1841

HERISON HELDER PORTELA PINTO
OAB/PI 5367-07

Cálculo de atualização monetária

[Voltar](#) [Versão para Impressão](#)

Dados básicos informados para cálculo	
Descrição do cálculo	
Valor Nominal	R\$ 10.840,71
Indexador e metodologia de cálculo	JF-Condênatórias em Geral (Res.267/2013) - Calculado pelo critério mês cheio.
Período da correção	Julho/2012 a Julho/2019
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples
Período dos juros	31/7/2012 a 8/7/2019

Dados calculados	
Fator de correção do período	2556 dias 1,500052
Percentual correspondente	2556 dias 50,005152 %
Valor corrigido para 1/7/2019	(=) R\$ 16.261,62
Juros(2533 dias-84,000000%)	(+) R\$ 13.659,76
Sub Total	(=) R\$ 29.921,38
Valor total	(=) R\$ 29.921,38

Cálculo de atualização monetária (Para deflacionar um valor, informe uma data final anterior a inicial)

Descrição do cálculo

Valor e datas para atualização

Valor a ser atualizado ou deflacionado: 10840,71 Data inicial (Inclui o termo inicial): 31 ▼ / Jul. ▼ / 2012 ▼ Data final (exclui termo final): 1 ▼ / Jul. ▼ / 2019 ▼ ☐ Correção Pro-Rata

Índice da atualização:

Selecione o índice:

JF-Condênatórias em Geral (Res.267/2013) (out/1964 a jun/2019) ▼

Dados referentes aos juros

Taxa e período (%): 1,00 Mensal ▼ Tipo de juros: Simples ▼ (*) Data inicial dos juros: 31/07/2012 (*) Data final dos juros: 08/07/2019
(*) Informar apenas se a data dos juros forem diferentes da informada acima.

Multa/Honorários

Percentual da multa (%): 0,00 Percentual dos honorários (%): 0,00 ☐ Calcular a multa também sobre os juros